



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28 /DGA/2015

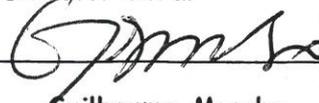
Assunto: Regularização de Declarações de Entrada em Armazém

Havendo necessidade de descongestionar o Terminal Internacional de Mercadorias de Ressano Garcia-Km 4 (TIRO-RG) e imprimir maior celeridade no desembaraço de mercadorias em regime de Armazéns Aduaneiros, comunica-se a todos Funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos, Intertek, MCNet e demais interessados que:

1. A partir do dia 01 de Agosto de 2015, todo o processo de regularização de mercadorias em regime de Armazéns Aduaneiros, da Região Sul, deverá ser efectuado nos Serviços Provinciais das Alfândegas de Maputo (SPAM), que tutelam a Unidade de Visitas e Controlo (UVC).
2. As declarações de regularização de entradas em armazém (saída de armazém) de mercadorias devem ser submetidas, indicando o código de Estância Aduaneira - 10SE1 - Estância Aduaneira: Matola - Sede da Alfândega da Província de Maputo.
3. Todos os restantes procedimentos que vinculam o desembaraço das mercadorias do regime de Armazéns Aduaneiros mantêm-se inalterados.

Maputo, aos 30 de Julho de 2015

O Director Geral


Guilherme Mambo
(Comissário Geral Aduaneiro)

